

LEI Nº 0191/99

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALINEAR
BEM MÓVEL.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alinear, sob a modalidade de leilão, o bem móvel constante de um veículo marca Santana/automóvel, a gasolina, marca 2.0 MI ano de fabricação 1997, chassi 9BWZZZ327VPO3092, categoria a oficial, cor azul, pertencente ao patrimônio público.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 05 de fevereiro de 1999.

**JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**